



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 019/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 7987/2022**

**Modalidade: Pregão 019/2022**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: Refere-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão - GO, deste edital.**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 4.1 DESTE EDITAL.**

**O Município de São Simão – GO**, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 614/2022 de 18 de abril de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

**O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.**

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 10/05/2022 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 10/05/2022 às 09:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão - GO – Anexo I, deste edital.

### **2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 171 de 15 de abril de 2020, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

[saosimao.go.gov.br](http://saosimao.go.gov.br) – [licitacao@saosimao.go.gov.br](mailto:licitacao@saosimao.go.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

**4.1 - Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4.1.1 - Em relação ao item 18, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.**

**4.1.2 - Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

**4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA, SERÁ EFETIVADO PARA ESTABELECEM A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 48 DA LC 123/2006.**

**4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;**

**4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

**4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

**4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;**

**4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

### a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

### a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**4.6.3 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;**

4.6.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

4.6.6 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

**4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

---

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 Deverá anexar junto a proposta, folder, folheto ou impresso do equipamento proposto, na qual seja possível averiguar as especificações do equipamento proposto;

5.3 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.4 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

5.7 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**5.11 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;**

5.12 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 – Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

### **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

**8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;**

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

**Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.**

**Fone: (64) 3553 – 9527**

**saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

### **9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.2 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a

<sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **9.2.10 - DECLARAÇÕES:**

#### **9.2.10.1 – ANEXO II - DECLARAÇÃO ÚNICA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### **9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

### **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

- 14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;
- 14.2 Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços iniciase na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;
- 14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;
- 14.4 Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizado de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento.
- 14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 14.7 Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;
- 14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

### **15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

### **16 - DA ENTREGA DOS ITENS**

16.1 - Os itens desta licitação deveram ser entregues de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias úteis após a expedição da solicitação da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

16.2 - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, situado na Av. Goiás, entre as Ruas 54 e 52 – Vila Bela – São Simão-GO, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 17.1 - DA CONTRATADA:

17.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

#### 17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

### 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### 18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>**

18.3.3 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.3.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.3.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

sistema;

18.3.6 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.3.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.3.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.3.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### **OBRAS INST. EQUIP. PARA REDE ENSINO FUNDAMENTAL**

01.05.12.361.1228.1.005.4.490.52

Ficha Orçamentária – 151

Fonte – 101

##### **OBRAS INST. EQUIP. PARA REDE INFANTIL**

01.05.12.365.1228.1.006.4.490.52

Ficha Orçamentária – 184

Fonte - 101

### **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.**

**Fone: (64) 3553 – 9527**

**[saosimao.go.gov.br](http://saosimao.go.gov.br) – [licitacao@saosimao.go.gov.br](mailto:licitacao@saosimao.go.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

### **21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- d) ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Simão - GO, 20 de abril de 2022.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Diretora de Licitação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura de São Simão - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como anexo I, deste termo que define quantidades por setores;

#### 1.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	UN	10	1394	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS CICLO FRIO 220 V/2F YORK
2	UN	15	39190	Armário alto 02 portas com 03 prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossurado de 40mm espessura, acabamento em BP melamínico. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Fixação através de sistema minifix e bucha metálica, Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa, Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1700x800x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA. 
3	UN	15	39191	Armário baixo 02 portas com prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40mm de espessura,

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				<p>revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço permitindo abertura de até 107°, puxadores confeccionados em alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, fechadura frontal na parte central do armário. Prateleiras: confeccionadas em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 730x1300x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.</p> 
4	UN	22	39192	<p>Armário de aço; 02 portas; 04 prateleiras com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 20 kg cada; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; possui fechadura e chave; medidas aproximadas (AxLxP) 1980 x 920 x 400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.</p>
5	UN	16	39193	<p>Armário de aço; aéreo; tipo cozinha; 3 portas com puxadores tipo alça; 1 prateleira; confeccionado em chapa de aço; com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor branca; possui parafusos e buchas para fixação na parede; medidas aproximadas (AxLxP) 550 x 120 x 270mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de portas e prateleira.</p>
6	UN	17	39194	<p>Arquivo de aço; para pasta suspensa; 04 gavetas; confeccionado em chapa nº 26, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cinza; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadoras, com capacidade mínima de carga de 23 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x570 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga.</p>
7	UN	20	39195	<p>Arquivo para pasta suspensa; 04 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40 mm de espessura; acabamento em BP melamínico; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadores, com capacidade mínima de carga de 07 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x480 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor</p>

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA. 
8	UN	10	15791	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 220V, 280W DE POTENCIA, 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 200 LT, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.
9	UN	24	39196	Cadeira escritório presidente, suporta até 200kg, assento e encosto com estrutura em compensado multilaminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos, estofamento de assento e encosto com espuma flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, estrutura metálica, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com diâmetro 740mm (raio 370mm), ajuste de altura do assento por meio de pistão à gás, classe 04 com bucha de metal para reforço no curso, conforme norma DIN 4550, rodízios de duplo giro em poliamida, de alta performance. Medidas mínimas - Assento: 50Larg x 45Prof (cm), Encosto: 44Alt x 60Larg (cm). Obs: Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
10	UN	44	39197	Cadeira executiva fixa; 4 pés; sem braços; assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 40 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 32 kg/m <sup>3</sup> ; acabamento em plástico e tecido poliéster na cor preta; estrutura tubular de aço; com tratamento antiferrugem e pintura em epóxi na cor preta; possui sapatas em polipropileno. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).
11	UN	32	39198	Cadeira executiva giratórias, ergonômica estofada, com mecanismo de regulagem backsistem, c/ apoio de braços. Confeccionado em compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> . Encosto: Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> ; Contracapa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster na cor preta. Base: Desmontável com aranha de 05 hastes de aço com rodízio na extremidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).
12	UN	16	39199	Cadeira executiva, fixa, c/ braços e base estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, assento e encosto com espuma injetada 75mm, revestimento em couro sintético, cor preto, medidas mínimas: Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm) altura do assento ao chão: 45cm.
13	UN	18	39200	Estante de aço; 06 prateleiras; com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 80 kg cada prateleira; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; medidas aproximadas (AxLxP) 1980x920x400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.
14	UN	10	19126	FOGÃO 06 BOCAS - Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Economy Perfil 4; Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos), 06 Queimadores REAL 100mm em ferro fundido, Gambiarra em aço, Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Estrutura em aço carbono, Medidas do Fogão Montado: Altura: 85 cm, Largura: 103 cm, Profundidade: 78,5 cm.
15	UN	25	39201	Gaveteiro móvel (com rodinhas), 03 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: constituído por base, lateral e frente das gavetas em MDP com no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 0,5mm na mesma tonalidade de cor do laminado. O fundo do gaveteiro é confeccionado em MDF com no mínimo 6mm com acabamento em laminado (BP). Tampo: Fabricado em MDP de no engrossado de no mínimo 40mm de alta densidade revestido em ambas a faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal, laterais e posterior com proteção em fita de PVC com espessura de no mínimo 0,5mm, coladas pelo processo Hot Melt. Gavetas: Peça frontal em MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado (BP). Peças lateral e posterior em MDP com espessura de no mínimo 15mm. Gavetas com corredeira metálica com roldanas em nylon, fixadas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto-atarrachante. Puxador confeccionados em aço escovado. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 660 x 480 x 470mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				
16	UN	5	31614	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR: BRANCO; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADO DE 433 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADO DE 319 LITROS, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, MATERIAL ACRÍLICO; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER APROXIMADO DE 114 LITROS; TIPO DE PORTA DUPLEX; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL A (MAIS EFICIENTE); ALTURA APROXIMADA 184 CM; LARGURA APROXIMADA 70 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 76 CM; PESO APROXIMADO 73 KG; TENSÃO / VOLTAGEM 220 V; CONSUMO APROXIMADO 55 KWH. MARCA DE REFERÊNCIA: "ELETROLUX" - OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
17	UN	38	39202	Jogo de mesa branca em PVC (mesa com 4 cadeiras) Especificação técnica: Medidas mínimas (mesa): Altura: 70 cm; Largura: 69,5 cm, Comprimento 69,5 cm. Quadrada. Medida mínimas (cadeira): 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm, suporte de até 140 kg, cadeira sem braços, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014.
18	UN	30	39203	KIT COMPUTADOR DE MESA COMPLETO contendo Monitor, CPU, Mouse e Teclado, conforme especificações seguintes: Placa Mãe - Chipset: Intel H Series - Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Processador - Marca: Intel - Modelo: Core i5 - Núcleos: 4 - Threads: 4 - Frequência em processador 3,20GHz - Frequência Turbo max 3,60 GHZ - Cache: 6MB Memória - Capacidade: 8GB Armazenamento - Tipo: HD - Capacidade: 1TB Gabinete - Tipo: Gamer - Lateral transparente: Sim - Conexões: 2x USB e 2x áudio (saída de som e entrada para microfone) Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED - Brilho: 500cd/m <sup>2</sup> - Tempo de resposta: 5 ms - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões - Conexão: VGA e HDMI - Tipo de Monitor: LED Widescreen - Contraste: 8000:1
19	UN	9	39204	Longarina, modelo cadeira, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA, medindo aproximadamente 1740 x 810 x 680 (LxAxP), com 03 lugares, estrutura cromada, com braços laterais, estofamento preto de material impermeável, pintura em tinta epóxi pó, na cor metálica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				
20	UN	15	39209	<p>Mesa de escritório em L, em MDP dimensões aproximadas LDxLExAxP2000x1500x740x650 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.</p> 
21	UN	24	39208	<p>Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1200x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm acabamento; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 2 gavetas com sistema deslizante, corredeiras metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.</p> 
22	UN	16	39207	<p>Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1550x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 3 gavetas com sistema deslizante, corredeiras metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				
23	UN	6	39205	<p>Mesa de reunião retangular com medidas mínimas (LxPxA); 2000 x 900 x 730 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo em madeira MDP emgrossado de no mínimo 40 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão, em ambas as faces, com fita de borda em PVC, arestas de acabamento do tampo de no mínimo 50mm. Estrutura de apoio em aço carbono reforçado, na parte superior uma barra chata com furação em formato oblongular para fixação do tampo, ponteiros em polipropileno com sapatas para regulagem de nível, pintura com tratamento anticorrosivo epóxi pó, cor preta. Cor padrão do mobiliário: AMENDOA.</p> 
24	UN	15	39210	<p>Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor AMÊNDOA, estrutura em aço/ferro pintado na cor preta; com dimensões mínimas de 400x440x600mm (LxPxA); espessura mínima de 15 mm, para suportar até 55kg.</p> 
25	UN	5	39218	<p>Multiprocessador de Alimentos; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: - Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: - Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. - Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. - Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. - Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				<p>processamento. - Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. - Cabo com armazenamento integrado. - Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). - Motor com potência de 700W. 72 - Voltagem: 110V e 220V. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. - Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. - Disco emulsificador fabricado em PP. - Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. - Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>
26	UN	10	39212	<p>Nicho horizontal 5 repartições, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 450x2000x350mm (LxAxP), COR:AMÊNDOA</p> 
27	UN	14	39211	<p>Nicho para CPU e estabilizador, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 260x730x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.</p> 
28	UN	23	39213	<p>Nicho vertical duas prateleiras, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente</p>

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

				290x600x290mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA 
29	UN	22	39214	Porta CPU e Estabilizador, com rodízios, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, superfície lisa. Rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes, medindo aproximadamente 250x340x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA. 
30	UN	10	39215	Purificador de água natural: Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno (plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C ; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm ; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) ; Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior.
31	UN	5	28493	SMART TV LED 43" MONITOR FULL HD, 220 V, HDMI, WIFI INTEGRADO, ESTRADAS USB
32	UN	100	17248	VENTILADOR COM PÉ DE 40 CM 220V

**1.3** - Todos os produtos de mobiliário a serem entregues deverão ser fabricados seguindo as normas técnicas da ABNT e possuir certificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**1.4 Da Garantia:** Garantia dos móveis contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento será de no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados. O prazo de substituição dos bens no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega. Os demais materiais deverão seguir os prazos de garantia legais estabelecidos pelo código de defesa do consumidor.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A aquisição dos mobiliários decorre da necessidade de prover aos diversos departamentos da secretaria municipal de educação e cultura de São Simão, com condições mínimas para otimização do espaço físico funcional, proporcionando assim aos servidores a adequação de melhor conforto na estruturação básica do ambiente de trabalho, suprimindo a falta ou substituindo os mobiliários existentes já bastante danificados e sem condições de uso. Visa também possibilitar à população uma melhor comodidade para quem precisar e utilizar os serviços destes órgãos.

2.2 - O ambiente laboral pressupõe um planejamento harmônico e agradável de layout dos móveis. Daí a deriva noção de conjunto de móveis, com cores de mesma tonalidade, design e acabamento, de modo a não prejudicar o conjunto.

2.3 - A escolha do presente mobiliário usado como referência é do mesmo padrão dos solicitados na última aquisição realizada pela Administração, bem como os já existentes nas dependências dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.

2.4 - As exigências às normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados nos novos mobiliários tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade ao produto.

### **3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de entrega.

**3.2** Os bens deverão serem entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, situado na Av. Goiás, entre as Ruas 54 e 52 – Vila Bela – São Simão-GO, em dias úteis, das 07:30:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**3.3** Os bens deverão ser entregues montados, com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

facilmente aferida pela embalagem própria. A instalação deverá ser realizada no mesmo endereço descrito na autorização de entrega.

### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

Os bens serão recebidos da seguinte forma:

**Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, do termo de referência e da autorização para montagem e/ou instalação dos equipamentos.

**Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do termo de referência e da autorização para montagem e/ou instalação dos equipamentos, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos materiais / equipamentos / bens / produtos recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado, do órgão solicitante.

**5.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do subitem anterior.

**5.3** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**5.4** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

### **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**6.1** Formalizado o contrato, a vigência do mesmo será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro do respectivo ano. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

**6.2** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

### **7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelos Secretários/Gestores de cada pasta e/ou por servidores expressamente designados que atuarão como gestores de contratos, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

**7.2** A fiscalização de que trata o parágrafo anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, em conformidade com artigo 70 da lei 8.666/93.

**7.3** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta;

**8.2** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do processo;

**8.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**8.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

**8.5** Os móveis devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;

**8.8** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

**8.9** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, frete, despesas com substituição de itens que não atenderem as especificações do Termo de Referência, do Edital e da Proposta, embalagem, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.10** Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar documentos comprobatórios;

**8.11** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante, encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**8.12** Instalar os móveis de acordo com todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e assumidas por ocasião da licitação;

**8.13** Retirar, após a entrega e instalação dos móveis, todas as sobras de material, entulhos, embalagens, ferramentas, efetuando limpeza criteriosa do local, antes da comunicação de conclusão dos serviços, sem ônus adicionais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**8.14** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação, ou assistência técnica;

**8.15** Fornecer, montar e instalar os mobiliários nas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão-GO, utilizando ferramentas e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;

**8.16** Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;

**8.17** Os móveis deverão ser fabricados de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário;

**8.18** Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Receber os bens, disponibilizando local, data e horário para entrega;

**9.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**9.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No momento da habilitação as empresas licitantes que pretendam participar do presente certame deverão apresentar:

- Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido os bens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.gov.br – licitacao@saosimao.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) ao dia de acordo com a gravidade ou prejuízo do atraso, sobre o valor da ordem de fornecimento em caso de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

III - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### **ANEXO II DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 7987/2022**

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 – Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: 2 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

---

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 7987/2022**

**Modalidade: Pregão 019/2022**

**Edital nº: 019/2022**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão - GO.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

**CNPJ:**

**INSC. ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

### Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	10	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS CICLO FRIO 220 V/2F YORK			
2	UN	15	Armário alto 02 portas com 03 prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossurado de 40mm espessura, acabamento em BP melamínico. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Fixação através de sistema minifix e bucha metálica, Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa, Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1700x800x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
3	UN	15	Armário baixo 02 portas com prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço permitindo abertura de até 107°, puxadores confeccionados em alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, fechadura frontal na parte central do armário. Prateleiras: confeccionadas em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 730x1300x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
4	UN	22	Armário de aço; 02 portas; 04 prateleiras com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 20 kg cada;			

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; possui fechadura e chave; medidas aproximadas (AxLxP) 1980 x 920 x 400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.			
5	UN	16	Armário de aço; aéreo; tipo cozinha; 3 portas com puxadores tipo alça; 1 prateleira; confeccionado em chapa de aço; com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor branca; possui parafusos e buchas para fixação na parede; medidas aproximadas (AxLxP) 550 x 120 x 270mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de portas e prateleira.			
6	UN	17	Arquivo de aço; para pasta suspensa; 04 gavetas; confeccionado em chapa nº 26, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cinza; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadoras, com capacidade mínima de carga de 23 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x570 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga.			
7	UN	20	Arquivo para pasta suspensa; 04 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40 mm de espessura; acabamento em BP melamínico; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadores, com capacidade mínima de carga de 07 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x480 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
8	UN	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 220V, 280W DE POTENCIA, 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 200 LT, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.			
9	UN	24	Cadeira escritório presidente, suporta até 200kg, assento e encosto com estrutura em compensado multilaminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos, estofamento de assento e encosto com espuma flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, estrutura			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			metálica, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com diâmetro 740mm (raio 370mm), ajuste de altura do assento por meio de pistão à gás, classe 04 com bucha de metal para reforço no curso, conforme norma DIN 4550, rodízios de duplo giro em poliamida, de alta performance. Medidas mínimas - Assento: 50Larg x 45Prof (cm), Encosto: 44Alt x 60Larg (cm). Obs: Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.			
10	UN	44	Cadeira executiva fixa; 4 pés; sem braços; assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 40 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 32 kg/m <sup>3</sup> ; acabamento em plástico e tecido poliéster na cor preta; estrutura tubular de aço; com tratamento antiferrugem e pintura em epóxi na cor preta; possui sapatas em polipropileno. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).			
11	UN	32	Cadeira executiva giratórias, ergonômica estofada, com mecanismo de regulagem backsistem, c/ apoio de braços. Confeccionado em compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> . Encosto: Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> ; Contracapa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster na cor preta. Base: Desmontável com aranha de 05 hastes de aço com rodízio na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).			
12	UN	16	Cadeira executiva, fixa, c/ braços e base estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, assento e encosto com espuma injetada 75mm,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			revestimento em couro sintético, cor preto, medidas mínimas: Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm) altura do assento ao chão: 45cm.			
13	UN	18	Estante de aço; 06 prateleiras; com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 80 kg cada prateleira; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; medidas aproximadas (AxLxP) 1980x920x400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.			
14	UN	10	FOGÃO 06 BOCAS - Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Economy Perfil 4; Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos), 06 Queimadores REAL 100mm em ferro fundido, Gambiarra em aço, Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Estrutura em aço carbono, Medidas do Fogão Montado: Altura: 85 cm, Largura: 103 cm, Profundidade: 78,5 cm.			
15	UN	25	Gaveteiro móvel (com rodinhas), 03 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: constituído por base, lateral e frente das gavetas em MDP com no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 0,5mm na mesma tonalidade de cor do laminado. O fundo do gaveteiro é confeccionado em MDF com no mínimo 6mm com acabamento em laminado (BP). Tampo: Fabricado em MDP de no engrossado de no mínimo 40mm de alta densidade revestido em ambas a faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal, laterais e posterior com proteção em fita de PVC com espessura de no mínimo 0,5mm, coladas pelo processo Hot Melt. Gavetas: Peça frontal em MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado (BP). Peças lateral e posterior em MDP com espessura de no mínimo 15mm. Gavetas com corredeira metálica com roldanas em nylon, fixadas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto-atarrachante. Puxador confeccionados em aço escovado. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 660 x 480 x 470mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
16	UN	5	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR: BRANCO; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADO DE 433 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADO DE 319 LITROS, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, MATERIAL ACRÍLICO; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER APROXIMADO DE 114 LITROS; TIPO DE PORTA DUPLEX; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL A (MAIS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			EFICIENTE); ALTURA APROXIMADA 184 CM; LARGURA APROXIMADA 70 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 76 CM; PESO APROXIMADO 73 KG; TENSÃO / VOLTAGEM 220 V; CONSUMO APROXIMADO 55 KWH. MARCA DE REFERÊNCIA: "ELETROLUX" - OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.			
17	UN	38	Jogo de mesa branca em PVC (mesa com 4 cadeiras) Especificação técnica: Medidas mínimas (mesa): Altura: 70 cm; Largura: 69,5 cm, Comprimento 69,5 cm. Quadrada. Medidas mínimas (cadeira): 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm, suporte de até 140 kg, cadeira sem braços, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014.			
18	UN	30	KIT COMPUTADOR DE MESA COMPLETO contendo Monitor, CPU, Mouse e Teclado, conforme especificações seguintes: Placa Mãe - Chipset: Intel H Series - Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Processador - Marca: Intel - Modelo: Core i5 - Núcleos: 4 - Threads: 4 - Frequência em processador 3,20GHz - Frequência Turbo max 3,60 GHZ - Cache: 6MB Memória - Capacidade: 8GB Armazenamento - Tipo: HD - Capacidade: 1TB Gabinete - Tipo: Gamer - Lateral transparente: Sim - Conexões: 2x USB e 2x áudio (saída de som e entrada para microfone) Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED - Brilho: 500cd/m <sup>2</sup> - Tempo de resposta: 5 ms - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões - Conexão: VGA e HDMI - Tipo de Monitor: LED Widescreen - Contraste: 8000:1			
19	UN	9	Longarina, modelo cadeira, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA, medindo aproximadamente 1740 x 810 x 680 (LxAxP), com 03 lugares, estrutura cromada, com braços laterais, estofamento preto de material impermeável, pintura em tinta epóxi pó, na cor metálica.			
20	UN	15	Mesa de escritório em L, em MDP dimensões aproximadas LDxLExAxP2000x1500x740x650 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.			
21	UN	24	Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1200x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm acabamento; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 2			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.			
22	UN	16	Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1550x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 3 gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.			
23	UN	6	Mesa de reunião retangular com medidas mínimas (LxPxA); 2000 x 900 x 730 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo em madeira MDP emgrossado de no mínimo 40 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão, em ambas as faces, com fita de borda em PVC, arestas de acabamento do tampo de no mínimo 50mm. Estrutura de apoio em aço carbono reforçado, na parte superior uma barra chata com furação em formato oblongular para fixação do tampo, ponteiras em polipropileno com sapatas para regulagem de nível, pintura com tratamento anticorrosivo epóxi pó, cor preta. Cor padrão do mobiliário: AMENDOA.			
24	UN	15	Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor AMÊNDOA, estrutura em aço/ferro pintado na cor preta; com dimensões mínimas de 400x440x600mm (LxPxA); espessura mínima de 15 mm, para suportar até 55kg.			
25	UN	5	Multiprocessador de Alimentos; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: - Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: - Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. - Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. - Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. - Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. - Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. - Cabo com armazenamento integrado. - Base firme com pés antideslizantes (ventosa). - Motor com potência de 700W. 72 - Voltagem: 110V e 220V. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Os acessórios devem combinar			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. - Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Estrutura, pilão E botão de velocidade fabricados em ABS. - Disco emulsificador fabricado em PP. - Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. - Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.			
26	UN	10	Nicho horizontal 5 repartições, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 450x2000x350mm (LxAxP), COR:AMÊNDOA			
27	UN	14	Nicho para CPU e estabilizador, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 260x730x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.			
28	UN	23	Nicho vertical duas prateleiras, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 290x600x290mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.			
29	UN	22	Porta CPU e Estabilizador, com rodízios, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, superfície lisa. Rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes, medindo aproximadamente 250x340x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.			
30	UN	10	Purificador de água natural: Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			(plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C ; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm ; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) ; Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior.			
31	UN	5	SMART TV LED 43" MONITOR FULL HD, 220 V, HDMI, WIFI INTEGRADO, ESTRADAS USB			
32	UN	100	VENTILADOR COM PÉ DE 40 CM 220V			

Validade da proposta:

Local e data:

Assinatura do responsável pelo licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº \_\_/2022**

**Ata de registro de preço,** : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão - GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

**Processo Nº** : 7987/2022

**Validade: Até 12 (doze) meses.**

Às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. LIGIANE SOARES FERNANDES brasileira, portadora do CPF/MF nº 951.367.201-82, e os membros da Equipe de Apoio, GLENEA DE BRITO COSTA E JANAINA ROSA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 614/2022, de 18/04/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico nº 019/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão - GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	<b>Nome:</b> <b>CPF: CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

	<b>E-mail:</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b>
--	--

visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão - GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 019/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal;
- II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência;
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2022;
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**VIII.** manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 019/2022.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1			UN	10	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS CICLO FRIO 220 V/2F YORK		
2			UN	15	Armário alto 02 portas com 03 prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossurado de 40mm espessura, acabamento em BP melamínico. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Fixação através de sistema minifix e bucha metálica, Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa, Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1700x800x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.		
3			UN	15	Armário baixo 02 portas com prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40mm de espessura, revestidos em ambos os		

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço permitindo abertura de até 107°, puxadores confeccionados em alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, fechadura frontal na parte central do armário. Prateleiras: confeccionadas em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 730x1300x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.		
4			UN	22	Armário de aço; 02 portas; 04 prateleiras com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 20 kg cada; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; possui fechadura e chave; medidas aproximadas (AxLxP) 1980 x 920 x 400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.		
5			UN	16	Armário de aço; aéreo; tipo cozinha; 3 portas com puxadores tipo alça; 1 prateleira; confeccionado em chapa de aço; com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor branca; possui parafusos e buchas para fixação na parede; medidas aproximadas (AxLxP) 550 x 120 x 270mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de portas e prateleira.		
6			UN	17	Arquivo de aço; para pasta suspensa; 04 gavetas; confeccionado em chapa nº 26, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cinza; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadoras, com capacidade mínima de carga de 23 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x570 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					respectivas capacidades de carga.		
7			UN	20	Arquivo para pasta suspensa; 04 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40 mm de espessura; acabamento em BP melamínico; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadores, com capacidade mínima de carga de 07 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x480 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.		
8			UN	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 220V, 280W DE POTENCIA, 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 200 LT, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.		
9			UN	24	Cadeira escritório presidente, suporta até 200kg, assento e encosto com estrutura em compensado multilaminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos, estofamento de assento e encosto com espuma flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, estrutura metálica, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com diâmetro 740mm (raio 370mm), ajuste de altura do assento por meio de pistão à gás, classe 04 com bucha de metal para reforço no curso, conforme norma DIN 4550, rodízios de duplo giro em poliamida, de alta performance. Medidas mínimas - Assento: 50Larg x 45Prof (cm), Encosto: 44Alt x 60Larg (cm). Obs: Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.		
10			UN	44	Cadeira executiva fixa; 4 pés; sem braços; assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 40 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 32 kg/m <sup>3</sup> ; acabamento em plástico e tecido poliéster na cor		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					preta; estrutura tubular de aço; com tratamento antiferrugem e pintura em epóxi na cor preta; possui sapatas em polipropileno. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).		
11			UN	32	Cadeira executiva giratórias, ergonômica estofada, com mecanismo de regulagem backsistem, c/ apoio de braços. Confeccionado em compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> . Encosto: Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> ; Contracapa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster na cor preta. Base: Desmontável com aranha de 05 hastes de aço com rodízio na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).		
12			UN	16	Cadeira executiva, fixa, c/ braços e base estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, assento e encosto com espuma injetada 75mm, revestimento em couro sintético, cor preto, medidas mínimas: Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm) altura do assento ao chão: 45cm.		
13			UN	18	Estante de aço; 06 prateleiras; com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 80 kg cada prateleira; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; medidas aproximadas (AxLxP) 1980x920x400 mm. As medidas poderão variar em ate 5%, desde que		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.		
14			UN	10	FOGÃO 06 BOCAS - Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Economy Perfil 4; Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos), 06 Queimadores REAL 100mm em ferro fundido, Gambiarra em aço, Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Estrutura em aço carbono, Medidas do Fogão Montado: Altura: 85 cm, Largura: 103 cm, Profundidade: 78,5 cm.		
15			UN	25	Gaveteiro móvel (com rodinhas), 03 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: constituído por base, lateral e frente das gavetas em MDP com no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 0,5mm na mesma tonalidade de cor do laminado. O fundo do gaveteiro é confeccionado em MDF com no mínimo 6mm com acabamento em laminado (BP). Tampo: Fabricado em MDP de no engrossado de no mínimo 40mm de alta densidade revestido em ambas a faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal, laterais e posterior com proteção em fita de PVC com espessura de no mínimo 0,5mm, coladas pelo processo Hot Melt. Gavetas: Peça frontal em MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado (BP). Peças lateral e posterior em MDP com espessura de no mínimo 15mm. Gavetas com corredeira metálica com roldanas em nylon, fixadas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto-atarrachante. Puxador confeccionados em aço escovado. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 660 x 480 x 470mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.		
16			UN	5	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR: BRANCO; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADO DE 433 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADO DE 319 LITROS, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, MATERIAL ACRÍLICO; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER APROXIMADO DE 114 LITROS; TIPO DE PORTA DUPLEX; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL A (MAIS EFICIENTE); ALTURA APROXIMADA 184 CM;		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					LARGURA APROXIMADA 70 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 76 CM; PESO APROXIMADO 73 KG; TENSÃO / VOLTAGEM 220 V; CONSUMO APROXIMADO 55 KWH. MARCA DE REFERÊNCIA: "ELETROLUX" - OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.		
17			UN	38	Jogo de mesa branca em PVC (mesa com 4 cadeiras) Especificação técnica: Medidas mínimas (mesa): Altura: 70 cm; Largura: 69,5 cm, Comprimento 69,5 cm. Quadrada. Medida mínimas (cadeira): 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm, suporte de até 140 kg, cadeira sem braços, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014.		
18			UN	30	KIT COMPUTADOR DE MESA COMPLETO contendo Monitor, CPU, Mouse e Teclado, conforme especificações seguintes: Placa Mãe - Chipset: Intel H Series - Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Processador - Marca: Intel - Modelo: Core i5 - Núcleos: 4 - Threads: 4 - Frequência em processador 3,20GHz - Frequência Turbo max 3,60 GHZ - Cache: 6MB Memória - Capacidade: 8GB Armazenamento - Tipo: HD - Capacidade: 1TB Gabinete - Tipo: Gamer - Lateral transparente: Sim - Conexões: 2x USB e 2x áudio (saída de som e entrada para microfone) Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED - Brilho: 500cd/m <sup>2</sup> - Tempo de resposta: 5 ms - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões - Conexão: VGA e HDMI - Tipo de Monitor: LED Widescreen - Contraste: 8000:1		
19			UN	9	Longarina, modelo cadeira, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA, medindo aproximadamente 1740 x 810 x 680 (LxAxP), com 03 lugares, estrutura cromada, com braços laterais, estofamento preto de material impermeável, pintura em tinta epóxi pó, na cor metálica.		
20			UN	15	Mesa de escritório em L, em MDP dimensões aproximadas LDxLExAxP2000x1500X740x650 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.		
21			UN	24	Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1200x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm acabamento; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 2 gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.		
22			UN	16	Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1550x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 3 gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.		
23			UN	6	Mesa de reunião retangular com medidas mínimas (LxPxA); 2000 x 900 x 730 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo em madeira MDP emgrossado de no mínimo 40 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão, em ambas as faces, com fita de borda em PVC, arestas de acabamento do tampo de no mínimo 50mm. Estrutura de apoio em aço carbono reforçado, na parte superior uma barra chata com furação em formato oblongular para fixação do tampo, ponteiras em polipropileno com sapatas para regulagem de nível, pintura com tratamento anticorrosivo epóxi pó, cor preta. Cor padrão do mobiliário: AMENDOA.		
24			UN	15	Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor AMÊNDOA, estrutura em aço/ferro pintado na cor preta; com dimensões mínimas de 400x440x600mm (LxPxA); espessura mínima de 15 mm, para suportar até 55kg.		
25			UN	5	Multiprocessador de Alimentos; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: - Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					<p>líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: - Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. - Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. - Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. - Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. - Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. - Cabo com armazenamento integrado. - Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). - Motor com potência de 700W. 72 - Voltagem: 110V e 220V. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. - Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. - Disco emulsificador fabricado em PP. - Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. - Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>		
26			UN	10	<p>Nicho horizontal 5 repartições, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 450x2000x350mm (LxAxP), COR:AMÊNDOA</p>		
27			UN	14	<p>Nicho para CPU e estabilizador, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

					de primeira qualidade, medindo aproximadamente 260x730x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.		
28			UN	23	Nicho vertical duas prateleiras, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 290x600x290mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.		
29			UN	22	Porta CPU e Estabilizador, com rodízios, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, superfície lisa. Rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes, medindo aproximadamente 250x340x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.		
30			UN	10	Purificador de água natural: Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno (plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C ; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm ; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) ; Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior.		
31			UN	5	SMART TV LED 43" MONITOR FULL HD, 220 V, HDMI, WIFI INTEGRADO, ESTRADAS USB		
32			UN	100	VENTILADOR COM PÉ DE 40 CM 220V		

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 019/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;  
e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico n. 019/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de \_\_\_\_\_, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

---

Município

**CONTRATADA(S):**

---